



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)**ATA DA 26ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Em 18 de outubro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Recur Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suple Wanderlene Ferreira Nacif, representante da SEMAD; Representantes do Estado: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Pedro Oliveira de Sena Batista, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico (Sede); Marcelo Bahia Cantella, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Camila Favaro, Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPG). Representantes dos municípios: Antônio Geraldo de Oliveira, da Prefeitura de Patrocínio; Jhonata Soares Coelho, da Prefeitura de Mantena; Marxiley Lima Azevedo, da Prefeitura de Nova Era; Gustavo Alvarenga Rodrigues, da Prefeitura de Lavras; Tam Batista de Sousa, da Prefeitura de Taiobeiras. Representantes dos usuários de recursos hídricos: Dênio Drummond Procópio da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Nelson Cunha Guimarães, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Dani Maciel Ladeia Wanderley, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Marco Aurélio de Carvalho, Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito. Representantes da sociedade civil: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Héleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Regina Célia Fernandes Faria, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Décio Antônio Chaves Beato, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais (Abas/MG); José Geraldo Mageste da Silva, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Roberto Cézar de Almeida Monte-Mor, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Wanderlene Ferreira Nacif declarou aberta a 26ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve manifestações. **5) EXAME DA ATA DA 25ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 25ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 20 de setembro de 2024. Votos favoráveis: Seapa, Sede, SEE, Segov, MPG, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, SAAE de Itabirito, Promutuca e Unifei. Abstenção: Abas. Ausências: Prefeitura de Patrocínio, IHMBio e UFU. Justificativa de abstenção: conselheiro Décio Antônio Chaves Beato, representante da Abas, justificou abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da 25ª reunião. **6) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG PARA DELIBERAÇÃO.** **6.1) Minuta Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre os critérios e procedimentos necessários para a regularização da Recarga Artificial de Aquíferos no Estado de Minas Gerais.** **Apresentação:** Gerência de Regulação de Usos de Recurso Hídrico - Gerur/IGAM.bb **PROCESSO DE VOTAÇÃO.** Após apresentação pelo IGAM e discussão pelos conselheiros, a Câmara Normativa e Recursal aprovou por maioria a minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre os critérios e procedimentos necessários para a regularização da Recarga Artificial de Aquíferos no Estado de Minas Gerais, nos termos apresentados nesta sessão. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Fiemg, SAAE de Itabirito, IHMBio e Promutuca. Votos contrários: Prefeitura de Nova Era, UFU e Unifei. Abstenções: MPG, Faemg e Abas. Ausência: SEE. Justificativas de abstenções e de votos contrários: **Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPG:** "Em razão de formal orientação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, eu me abstenho." **Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg:** "Pela forma da condução, uma vez que eu pedi uma simples inserção, e no meu entendimento essa minuta foi apresentada pelo IGAM, que é o órgão gestor das águas no Estado de Minas Gerais." **Conselheiro Marxiley Lima Azevedo/Prefeitura de Nova Era:** "Eu entendo que é uma norma também desnecessária, que o que está sendo utilizado, na verdade, o que o IGAM quer é fazer um banco de dados, no meu entendimento, um banco de dados para fazer um gerenciamento dessa recarga hídrica. Até discordo da questão da nomenclatura, que não seria recarga artificial. Recarga artificial pode ser uma rede de distribuição de água, de adução. Acho que ele queria ter um gerenciamento, na verdade, dessa recarga. Então essa é a minha justificativa." **Conselheiro Décio Antônio Chaves Beato/Abas:** "Eu vou me abster por discordar de alguns itens desta DN. E considerando que alguns colegas

Abas chegaram a participar dessa elaboração então eu vou me abster." Conselheiro José Geraldo Mageste da Silva/UFU: "N voto é contrário, e a minha justificativa é que esta DN não dispensa as demais autorizações e que o IGAM já tem todas ferramentas necessárias." Conselheiro Roberto Cézar de Almeida Monte-Mor/Unifei: "Contrário. Eu concordo com tudo o que foi discutido, também acho essa norma é desnecessária." Proposta de alteração apresentada pela Faemg. A Câmara Normativa e Recursal aprovou ainda, por unanimidade, a inclusão do Parágrafo Único no artigo 1º, nos termos da proposta apresentada pela Faemg, acatada pelo IGAM, com a seguinte redação: "Parágrafo Único - "A presente norma não se aplica às atividades inerentes a empreendimentos agrossilvipastoris, assim como às práticas especificadas no art. 7º." Votos favoráveis: Seap Sede, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Faei, Fiemp, SAAE de Itabirito, IHMBio e Promutuca. Abstenções: MPMG, Prefeitura de Nova Era, UFU e Unifei. Ausências: SAAE, Copasa e Abas. Justificativas de abstenções. Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: "Eu me abstenho em razão da fundamentação já exposta na votação anterior." Conselheiro Marxiley Lima Azevedo/Prefeitura de Nova Era: "Eu vou abster, por ter votado contrário à DN." Conselheiro José Geraldo Mageste da Silva/UFU: "Eu me abstenho, senhora presidente, por questão de coerência." Conselheiro Roberto Cézar de Almeida Monte-Mor/Unifei: "Eu me abstenho, por causa de a minha posição anterior ser contrária." Pedido de registro em ata / Manifestação da Faemg registrada durante a discussão da matéria de DN. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Presidente, assessoria, eu gostaria que a minha fala ficasse registrada em ata. Décio, descumprimento de deliberação normativa é multa grave. Então esse cadastro não é um simples cadastro. Respeito o posicionamento do IGAM, mas, no meu entendimento, caso daqui a um ano quem faz essas recargas não realize mais cadastro, vão ser autuados com multa grave, prevista no Decreto 47.383, descumprimento de Deliberação Normativa COP ou CERH. Eu entendo os anseios do Mageste, entendo também a participação do Vladimir em relação às questões do Regimento, mas nós aqui imbuídos, como representantes da sociedade civil, temos um anseio de contribuir. E realmente é importante. Nós entendemos que teve todos os grupos de trabalho, mas toda contribuição é válida. Porque, inclusive, no inciso II – aí entra a parte que eu quero deixar clara –, a minha contribuição nesse processo é conforme o artigo 9º, inciso II, da compatibilização com as normas de licenciamento ambiental, de gestão ambiental. Então a proposta que eu pretendo fazer – e eu espero ter espaço para fazer essa proposta – é para compatibilizar com os instrumentos de gestão ambiental. Só preciso deixar claro. Mas, reforçando, esta DN não é simplesmente informativa, o descumprimento de deliberação normativa é passível de autuação no Estado de Minas Gerais." **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Imediatamente havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Wanderlene Ferreira Nacif agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Jeane Dantas de Carvalho

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Dantas de Carvalho, Diretor (a)**, em 22/11/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **102244204** e o código CRC **AF7596B5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0035398/2024-62

SEI nº 102244204